



SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA 2021·2024

Cuidar de todos muda tudo!

LEI N° 5.348/2023, DE 12 DE SETEMBRO.

Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais, conforme específica e dá outras providências.

O Prefeito de Santa Bárbara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona com base no art. 64 da Lei Orgânica Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar, temporariamente, conforme classificação no processo seletivo, por seis meses, prorrogável por igual período 01 (um) Técnico em Enfermagem, 40 horas semanais.

Art. 2º O contratado receberá salário-base, pagos mensalmente, correspondendo a R\$2.564,85 (dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a Faixa de Vencimentos estabelecida pela Lei n.º 2.081/2001 e alterações, e fará jus recebimento do valor mensal de 40% (quarenta por cento) do valor do salário mínimo Nacional de insalubridade.

Art. 3º As despesas decorrentes da Lei serão suportadas por conta de dotações próprias e específicas do orçamento da Prefeitura Municipal, suplementadas, se for o caso.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara do Sul, 12 de setembro de 2023.

Mario Roberto Utzig Filho
Prefeito